

c) feitos de final 0 e pré-finais 48, 88 e 98 da 5ª Vara Criminal;

d) feitos de final 0 da 6ª Vara Criminal;

e) atendimento ao público.

VIII. 8º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CAMPINAS:

a) feitos de final 2 da 1ª Vara Criminal;

b) feitos de finais 2 e 3 da 3ª Vara Criminal;

c) feitos de final 1 e pré-finais 35, 45 e 85 da 6ª Vara Criminal;

d) atendimento ao público.

IX. 10º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CAMPINAS:

a) feitos de finais 5 e 0 da 1ª Vara Criminal;

b) feitos de final 6 da 2ª Vara Criminal;

c) feitos de final 1 e pré-finais 02, 12 e 22 da 5ª Vara Criminal;

d) atendimento ao público.

X. 17º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CAMPINAS:

a) feitos de finais 4, 5, 6, 7 e 8 da 1ª Vara do Júri, relativos aos crimes dolosos contra a vida;

b) feitos de finais 4, 5, 6, 7 e 8 da 2ª Vara do Júri, relativos aos crimes dolosos contra a vida;

c) audiências e plenários relativos aos crimes dolosos contra a vida nas duas Varas do Júri;

d) autos de procedimentos e protocolados relativos à Corregedoria da Polícia Judiciária, nos feitos de finais 7 e 8;

e) atendimento ao público.

XI. 21º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CAMPINAS:

a) feitos de final 6 da 1ª Vara Criminal;

b) feitos de finais 8 e 0 da 2ª Vara Criminal;

c) feitos de final 9 e pré-finais 58, 68 e 78 da 5ª Vara Criminal;

d) atendimento ao público.

XII. 22º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CAMPINAS:

a) feitos de finais pares das 1ª e 2ª Varas de Execuções Criminais;

b) Corregedoria dos Presídios;

c) metade dos protocolados relativos a 1ª e 2ª Varas Execuções Criminais (finais pares);

d) autos de procedimentos e protocolados relativos à Corregedoria da Polícia Judiciária, nos feitos de final 0;

e) atendimento ao público.

XIII. 23º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CAMPINAS:

a) feitos de finais 1, 6 e 7 da 3ª Vara Criminal;

b) feitos de final 4 e pré-finais 05, 15 e 25 da 6ª Vara Criminal;

c) atendimento ao público.

XIV. 25º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CAMPINAS:

a) feitos de finais ímpares das 1ª e 2ª Varas de Execuções Criminais;

b) Corregedoria dos Presídios;

c) Metade dos protocolados relativos a 1ª e 2ª Varas de Execuções Criminais (finais ímpares);

d) autos de procedimentos e protocolados relativos à Corregedoria da Polícia Judiciária, nos feitos de finais 4, 5 e 6;

e) atendimento ao público.

XV. 27º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CAMPINAS:

a) feitos de final 7 da 2ª Vara Criminal;

b) feitos de finais 9 e 0 da 3ª Vara Criminal;

c) feitos de final 6 e pré-finais 55, 65 e 75 da 6ª Vara Criminal;

d) atendimento ao público.

XVI. 28º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CAMPINAS:

a) feitos de finais 1 e 3 da 1ª Vara Criminal;

b) feitos de final 1 da 2ª Vara Criminal;

c) feitos de final 7 e pré-finais 08, 18 e 28 da 5ª Vara Criminal;

d) atendimento ao público.

XVII. 29º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CAMPINAS:

a) feitos de final 9 da 1ª Vara Criminal;

b) feitos de finais 1 e 3 da 4ª Vara Criminal;

c) feitos de final 4 e pré-finais 32, 42 e 82 da 5ª Vara Criminal;

d) atendimento ao público.

XVIII. 31º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CAMPINAS:

a) feitos de final 5 da 3ª Vara Criminal;

b) feitos de final 4 da 4ª Vara Criminal;

c) feitos de finais 5 e 6 da 5ª Vara Criminal;

d) atendimento ao público.

XIX. 32º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CAMPINAS:

a) feitos de finais 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 relativos ao anexo do Juizado Especial Criminal do Foro Central da Comarca de Campinas;

b) autos de procedimentos e protocolados relativos à Corregedoria da Polícia Judiciária, nos feitos de finais 3 e 9;

c) audiências do juizado especial criminal no anexo do Juizado Especial Criminal no Foro Central da Comarca de Campinas;

d) atendimento ao público.

**Ato 108/2015 – PGJ, de 06-08-2015**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MOGI MIRIM, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 5 de agosto de 2015 (artigos 22, incisos XIX e XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - Lei Complementar Estadual 734, de 26-11-1993), de acordo com a proposta de fls. 28/34, constante dos autos do protocolado 021.125/15, convalidando-se os atos praticados anteriormente, por analogia, com fundamento no disposto no parágrafo único do artigo 2º do Ato 61/95-CPJ-PGJ, com a seguinte redação:

I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE MOGI MIRIM:

a) Feitos criminais judiciais da 1ª Vara, inclusive suas audiências;

b) Infância e Juventude compreendendo crianças e adolescentes em situação de risco e interesses difusos (salvo os temas que envolver a apuração de atos infracionais e a execução de medidas socioeducativas), inclusive as ações civis públicas distribuídas;

c) Consumidor, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;

d) Direitos Humanos com abrangência na Saúde Pública, Inclusão Social, Idoso e Pessoa Portadora de Deficiência, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;

e) Fundações, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;

f) Acidentes do Trabalho, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;

g) Feitos de finais 1, 2, 3, 10, 20 e 30 do Juizado Especial Cível e do Juizado Especial Criminal;

h) Atendimento ao Público.

II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE MOGI MIRIM:

a) Feitos cíveis e criminais judiciais da 2ª Vara Judicial, inclusive suas audiências;

b) Feitos cíveis judiciais da 1ª Vara Judicial, inclusive suas audiências;

c) Meio Ambiente, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;

d) Habitação e Urbanismo, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;

e) Corregedoria dos Registros Públicos;

f) Feitos de finais 4, 5, 6, 40, 50 e 60 do Juizado Especial Cível e do Juizado Especial Criminal;

g) Atendimento ao Público.

III. 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE MOGI MIRIM:

a) Feitos cíveis e criminais judiciais da 4ª Vara Judicial, inclusive suas audiências;

b) Execuções Criminais;

c) Corregedoria dos Presídios e da Polícia Judiciária;

d) Feitos de competência do Tribunal do Júri, desde o inquérito policial até final decisão transitada em julgado (inclusive atuação em Plenários);

e) Patrimônio Público, incluindo a repressão aos atos de improbidade e a defesa do patrimônio Público, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;

f) Feitos de finais 7, 8, 9, 70, 80 e 90 do Juizado Especial Cível e do Juizado Especial Criminal;

g) Atendimento ao público.

IV. 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE MOGI MIRIM:

a) Feitos cíveis e criminais judiciais da 3ª Vara Judicial, inclusive suas audiências;

b) Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes em situação de conflito com a lei e interesses difusos (exclusivamente nos temas que envolver a apuração de atos infracionais e a execução de medidas socioeducativas);

c) Corregedoria de Registro Civil das Pessoas Naturais;

d) Atendimento ao público.

**OBSERVAÇÕES**

1) Nos feitos em que haja indícios de ocorrência de crime organizado, a atuação será compartilhada entre os Promotores de Justiça com atribuições criminais, sem prejuízo de eventual participação do GAECO de Campinas;

2) Os feitos de final zero do Juizado Especial Cível e do Juizado Especial Criminal serão distribuídos entre o 1º, o 2º e o 3º Promotores de Justiça de Mogi Mirim, considerando o número que antecede o zero ou os zeros, ou seja, os feitos com final zero ou zeros antecidos de 1, 2 ou 3, ficarão com o 1º Promotor de Justiça de Mogi Mirim; os feitos com final zero ou zeros antecidos de 4, 5 ou 6, ficarão com o 2º Promotor de Justiça de Mogi Mirim e os feitos com final zero ou zeros antecidos de 7, 8 ou 9, ficarão com o 3º Promotor de Justiça de Mogi Mirim.

**Ato 109/2015 – PGJ, de 06-08-2015**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GARÇA, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 5 de agosto de 2015 (artigos 22, incisos XIX e XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - Lei Complementar Estadual 734, de 26-11-1993), de acordo com a proposta de fls. 29/34, constante dos autos do protocolado 029.757/15, convalidando-se os atos praticados anteriormente, por analogia, com fundamento no disposto no parágrafo único do artigo 2º do Ato 61/95-CPJ-PGJ, com a seguinte redação:

I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE GARÇA:

a) Feitos cíveis e criminais judiciais da 1ª Vara, inclusive suas audiências;

b) Habitação e Urbanismo, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;

c) Meio Ambiente, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;

d) Acidentes do Trabalho, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;

e) Corregedoria dos Registros Públicos;

f) Atendimento ao público.

II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE GARÇA:

a) Feitos cíveis e criminais judiciais da 3ª Vara, inclusive suas audiências;

b) Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes em situação de risco, atos infracionais e interesses difusos, inclusive as ações civis públicas distribuídas;

c) Consumidor, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;

d) Direitos Humanos com abrangência na defesa do Idoso, da Pessoa com Deficiência, Inclusão Social e da Saúde Pública, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;

e) Atendimento ao público.

III. 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE GARÇA:

a) Feitos cíveis e criminais judiciais da 2ª Vara, inclusive suas audiências;

b) Execuções Criminais;

c) Feitos de Competência do Tribunal do Júri, desde o inquérito policial até final decisão transitada em julgado (inclusive atuação em Plenários);

d) Corregedoria dos Presídios e da Polícia Judiciária;

e) Patrimônio Público, incluindo a repressão aos atos de improbidade, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;

f) Fundações, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;

g) Atendimento ao público.

**OBSERVAÇÃO:**

O 2º Promotor de Justiça de Garça atuará nos feitos Cíveis e Criminais judiciais da 3ª Vara, pelo fato de ser este o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Garça.

### III - AVISOS

**Aviso de 08-07-2015**  
nº 349/2015 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e a pedido do CAO Cível e de Tutela Coletiva - Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, COMUNICA aos Promotores de Justiça e Assistentes Técnicos de Promotoria abaixo relacionados, que a reunião de trabalho do Grupo de Trabalho Estratégico de Águas, agendada anteriormente para 30/08/15 foi remarcada para dia 14-08-2015 (sexta-feira), a partir das 15h30, na Sala de Reunião do Eg. CSMP”, localizado na Rua Riachuelo 115 - 9º andar – Salas 930/934 – Centro - São Paulo/SP, no Edifício sede do Ministério Público do Estado de São Paulo, para deliberações.

**PROMOTORES DE JUSTIÇA CONVIDADOS:**

Dra. Alexandra Faccioli Martins - Promotora de Justiça do GAEMA – Núcleo PCJ Piracicaba

Dra. Cláudia Maria Lico Habib - Promotora de Justiça do GAEMA – Núcleo Pardo

Dra. Flávia Maria Gonçalves - Promotora de Justiça do GAEMA – Núcleo Baixada Santista

Dr. Geraldo Navarro Cabanãs - Promotor de Justiça do GAEMA – Núcleo PCJ Campinas

Dr. Ivan Carneiro Castanheiro - Promotor de Justiça do GAEMA – Núcleo PCJ Piracicaba

Dr. Jaime Meira do Nascimento Júnior - Promotor de Justiça do GAEMA – Núcleo Paraíba do Sul

Dr. Laerte Fernando Levai - Promotor de Justiça de São José dos Campos

Dr. Ricardo Manuel Castro - Promotor de Justiça do GAEMA – Núcleo Cabeceiras

Dr. Rodrigo Sanches Garcia – Promotor de Justiça do GAEMA – Núcleo PCJ Campinas

**ASSISTENTES TÉCNICOS DE PROMOTORIA CONVIDADOS:**

Andrea Mechi

Caroline Tomazoni Santos

Djalma Luiz Sanches

Fernando Gonçalves de Castro

Fernando Henrique Camargo Jardim

Haline Nobre Cezar

Heraldo Cavalheiro Navajas Sampaio Campos

Josie Sepe

Liliane Ibrahim

Michel Metran da Silva

Rafaela Maia Ribeiro

Ricardo Palamar Menghini

Ficam convidados todos os Membros do Ministério Público que tenham interesse no assunto.

Replicado por necessidade de retificação - D.O. de 09/07, 18/07, 24/07 e 04/08

**Aviso de 23-07-2015**  
nº 374/2015 – PGJ (GAEMA / REDE PROTETIVA)

O Procurador-Geral de Justiça no uso de suas atribuições e a pedido do Secretário-Executivo do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente – GAEMA, CONVOCA os Promotores de Justiça integrantes do GAEMA e da REDE PROTETIVA DO MEIO AMBIENTE abaixo relacionados para reunião de trabalho, a ser realizada no dia 14-08-2015 (sexta-feira), a partir das 9h30, na Sala de Reunião do Eg. CSMP”, localizado na Rua Riachuelo 115 - 9º andar – Salas 930/934 - Centro - São Paulo/SP, no Edifício sede do Ministério Público do Estado de São Paulo.

13h30 às 14h30 – Apresentação do SARE – Sistema Informatizado de Apoio à Restauração Ecológica da Secretaria Estadual de Meio Ambiente

Exposição do Professor Ricardo Ribeiro Rodrigues, da ESALQ/USP, e de Rosilene Dias, do Centro de Restauração Ecológica.

**PROMOTORES DE JUSTIÇA INTEGRANTES DO GAEMA:**

Dra. Alexandra Faccioli Martins – 2ª Promotora de Justiça Auxiliar de Piracicaba

Dr. Alfredo Luis Portes Neto – 1º Promotor de Justiça de São Sebastião

Dra. Cláudia Maria Lico Habib – 1ª Promotora de Justiça de Sertãozinho

Dra. Flávia Maria Gonçalves – 10ª Promotora de Justiça de São Vicente

Dr. Gabriel Lino de Paula Pires – 2º Promotor de Justiça de Presidente Epitácio

Dr. Geraldo Navarro Cabanãs – 24º Promotor de Justiça de Campinas

Dr. Gustavo Henrique de Andrade Cordeiro – Promotor de Justiça Martinópolis, designado para auxiliar no GAEMA - Núcleo Pontal do Paranapanema

Dr. Ivan Carneiro Castanheiro – 2º Promotor de Justiça de Americana

Dr. Jaime Meira do Nascimento Júnior – 2º Promotor de Justiça de Cruzeiro

Dra. Juliana Carla Maciel Ramos – 4ª Promotora de Justiça Substituta da 1ª Circunscrição Judiciária (Santos), auxiliando no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o GAEMA – Núcleo Baixada Santista

Dr. Laerte Fernando Levai - 4º Promotor de Justiça de São José dos Campos

Dr. Luis Henrique Paccagnella - 20º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto

Dra. Nelisa Olivetti de França Neri de Almeida – 2ª Promotora de Justiça Auxiliar de Santos

Dr. Nilton de Oliveira Mello Neto – 1º Promotor de Justiça de Jacupiranga

Dr. Ricardo Manuel Castro – 29º Promotor de Justiça de Guarulhos

Dr. Rodrigo Sanches Garcia – 4º Promotor de Justiça de Valinhos

Dr. Sérgio Campanharo – 6º Promotor de Justiça de Assis

Dr. Sílvio Martins Barbatto – 6º Promotor de Justiça de Presidente Prudente

Dr. Tadeu Salgado Ivahy Badaro Junior – Promotor de Justiça de Ilhabela

Dra. Juliana Carla Maciel Ramos, 4º Promotor de Justiça Substituto da 1ª Circunscrição Judiciária (Santos), auxiliando no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o GAEMA – Núcleo Baixada Santista

**PROMOTORES DE JUSTIÇA INTEGRANTES DA REDE PROTETIVA DO MEIO AMBIENTE:**

Dra. Adriana Nogueira Franco – 3ª Promotora de Justiça de Barretos

Dr. Fernando de Andrade Martins – 7º Promotor de Justiça de Franca

Dr. Jamil Luiz Simon – 2º Promotor de Justiça de Campos do Jordão

Dr. Marcos Mendes Lyra – 5º Promotor de Justiça de Barueri

Dra. Maria Aparecida Rodrigues Mendes Castanho – 1ª Promotora de Justiça de Tietê

Dra. Paula Magalhães da Silva Rennó – 2ª Promotora de Justiça de Mogi Mirim

Dr. Rufino Eduardo Galindo Campos – 2ª Promotor de Justiça de Dracena

**Ficam convidados todos os membros do Ministério Público que tenham interesse em participar da reunião.** (REPUBLICADO POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO - D.O. de 24/07 e 04-08-2015)

**Aviso de 27-07-2015**  
Nº 381/2015 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e a pedido do CAO Cível e de Tutela Coletiva - Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, AVISA aos Membros do Ministério Público do Estado de São Paulo, aos Assistentes Técnicos de Promotoria das áreas de Meio Ambiente e de Habitação e Urbanismo, bem como aos Membros dos Ministérios Públicos dos Estados e Federal, que a Procuradoria Geral de Justiça, a Escola Superior do Ministério Público de São Paulo e o Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, promoverão o 19º CONGRESSO DE MEIO AMBIENTE E 13º CONGRESSO DE HABITAÇÃO E URBANISMO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, cujas normas são as que seguem:

I - Período: 24 a 27-09-2015

II – LOCAL: Grande Hotel São Pedro – Hotel-Escola SENAC Parque Dr. Otávio de Moura Andrade, s/n – Águas de São Pedro-SP

**III – PROGRAMAÇÃO:**

**“MEIO AMBIENTE E URBANISMO NA CONTEMPORANEIDADE: DESAFIOS E PERSPECTIVAS NA ATUAÇÃO”**  
24/09/2015 (quinta-feira)

**14h30 às 16h30 – Oficina de Trabalho: “Avaliação ambiental estratégica e o desenvolvimento sustentável”**

**Moderador:** Fernando Reverendo Vidal Akaoui, Promotor de Justiça

**14h30 – 16h - Expositores:** Sérgio Campanharo, Promotor de Justiça de Assis e Eraldo Augusto de Carvalho, Assistente Técnico de Promotoria

**16h – 16h30:** Debates

**Relatores:**

18h30 – 19h: Abertura Solene

19h – 20h: Palestra de Abertura

21h: Lançamento do Livro “Temas de Direito Ambiental”

21h30: Jantar

25-09-2015 (sexta-feira)

**PAINEL I: Desafios na defesa do Meio Ambiente**

09h – 09h40 – Análise Crítica da legislação sobre Áreas Contaminadas – Dione Mari Morita – Engenheira Civil - Professora da USP

9h40 – 10h20 – Águas Subterrâneas e os temas de relevo para a atuação ministerial frente à governança do recurso hídrico - Ricardo Hirata – Geólogo - Professor da USP

10h20- 10h30 – Coffee Break

10h30-11h10 – Veredas da adoção de tecnologias na área de resíduos sólidos: Realidades e Desafios – Marcus Cesar Avzum A. Castro - Professor da Faculdade de Engenharia Ambiental da UNESP/Rio Claro

11h10 – 12h – Debates

**Relatores:**  
**12h – 13h30 – almoço**

**PAINEL II – Debates de experiências**

13h30 – 14h: Controle de constitucionalidade e recursos de sobreposição: perspectiva do Direito Ambiental – Ricardo de Barros Leonel - Promotor de Justiça

14h – 14h30: Saneamento Rural – Ana Lúcia Brasil – Engenheira

14h30 – 15h: Os bastidores da Logística Reversa de agrotóxico e suas embalagens – João Cesar Rando – Diretor-presidente Impev

15h- 15h30: Debates

15h30 – 17h: Defesa de Teses (exclusivo para membros do MP e Magistratura)

17h – 17h30 – Intervalo

17h30 – 18h30: Defesa de Teses (exclusivo para membros do MP e Magistratura)

26-09-2015 (sábado)

**PAINEL III – Desafios do planejamento urbano sustentável**

09h30 – 10h10 – Função social da propriedade e Plano Diretor – Victor Carvalho Pinto – Consultor Legislativo do Senado

10h10 – 10h50 – Desafios do desenvolvimento urbano sustentável: o saneamento básico no contexto urbano e metropolitano – Floriano de Azevedo Marques Neto – Advogado e Professor da USP

10h50 – 11h – Coffee Break

11h – 11h40: – Política habitacional e cidade sustentável. A Lei 11.977/09 – José Armênio de Brito Cruz – Arquiteto – Presidente do IAB-SP

11h40 – 12h30: Debates

12h30 – 14h: ENCERRAMENTO DO CONGRESSO

**IV – DAS TESES:**

Poderão ser apresentadas teses, até o dia 04-09-2015, exclusivamente sobre os seguintes temas:

- 1 – Áreas de Preservação Permanente e Reservas Legais;
- 2 – Saneamento: Resíduos Sólidos e Tratamento de esgoto;
- 3 - Recursos Hídricos;
- 4 – Agrotóxicos;
- 5 – Licenciamento Ambiental;
- 6 – Fauna;
- 7 – Áreas contaminadas;
- 8 - Unidades de Conservação;
- 9 – Patrimônio histórico e cultural;
- 10 – Planejamento Urbano e Preservação do Patrimônio Histórico Cultural;
- 11 – Instrumentos urbanísticos e Plano Diretor;
- 12 – Mobilidade urbana;
- 13 – Loteamentos fechados;
- 14- Atuação preventiva no combate às ocupações em áreas de risco;
- 15- Atuação do Promotor de Justiça de Habitação e Urbanismo nos conflitos pela posse da terra;
- 16 – Regularização fundiária;
- 16 – Tutela Ambiental e Urbanística e Questões Processuais;
- 18 – A formação do Promotor de Justiça que atua nas áreas ambiental e de habitação e urbanismo;
- 19 – O Ministério Público e o tratamento adequado de conflitos ambientais: negociação e mediação;
- 20 – Novas formas de atuação do Promotor de Justiça na área ambiental e de habitação e urbanismo.

**Os membros do Ministério Público que apresentarem teses terão desconto no pagamento da inscrição/hospedagem do hotel no valor de R\$ 100,00.**

DATA E LOCAL DE ENTREGA: nos endereços eletrônicos: [uma@mpsp.mp.br](mailto:uma@mpsp.mp.br) ou [gaemasec@mpsp.mp.br](mailto:gaemasec@mpsp.mp.br), até o dia 04-09-2015.

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

- Forma digitalizada em Word;
- Papel A-4;
- O texto completo (incluindo notas de rodapé e bibliografia, se for o caso) não poderá exceder 20 (vinte) laudas e deverá conter exposição do tema seguido de uma ou mais conclusões claras, sucintas e objetivas;
- Fonte Times New Roman, tamanho 12;
- Título centralizado, com letra tamanho 15, maiúscula, em negrito;
- Nome do autor duas linhas abaixo, centralizado, com letra tamanho 13, minúscula e em negrito;
- Espaço entre linhas 1,5;
- Configurações da página: margem superior 2,0 cm, margem inferior 1,0 cm, margem esquerda 2,5 cm e margem direita 1,5 cm, medianiz 0 cm, rodapé e cabeçalho 1,25 cm;
- Destaques apenas em itálico (sem uso de negrito, sublinhado, etc.).
- Referências em rodapé.

Maiores informações podem ser obtidas junto ao CAO pelos telefones: (11) 3119-9524/9525.

1. As teses deverão, necessariamente, guardar pertinência com os temas propostos, sob pena de indeferimento pela Comissão Científica formada por integrantes do CAO de Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo.
2. A apresentação das teses será feita oralmente por oito minutos, improrrogáveis.
3. Na sequência, haverá debates, com manifestação dos participantes e réplica do autor, no tempo total de dez minutos.
4. Os participantes poderão apresentar emendas supressivas ou modificativas, que serão submetidas à votação apenas se houver a concordância do autor com a proposta de modificação.
5. Encerrados os debates, a tese será levada à votação, considerando-se aprovada aquela que contar com maioria simples dos votos.
6. Somente serão votadas as conclusões articuladas, sendo apreciadas em bloco, caso não haja destaque a qualquer delas. Em caso de destaque, serão votadas, uma a uma, as conclusões articuladas.

**V – PÚBLICO:**

Membros do Ministério Público do Estado de São Paulo, Assistentes Técnicos de Promotoria da área de Meio Ambiente e de Habitação e Urbanismo do MPSP, Membros dos Ministérios Públicos dos Estados e Federal e Magistrados.

**VI – VAGAS:**

As vagas são limitadas e serão preenchidas mediante ordem cronológica de inscrição.

**VII – VALOR:**

- Valor da hospedagem (pacote de três diárias incluindo refeições):
- Membros dos Ministérios Públicos e Magistrados R\$ 550,00 (o pacote) e acompanhantes R\$ 600,00 (o pacote).
- \* Conforme política do Grande Hotel São Pedro, uma criança no apartamento até 5 anos é cortesia. A segunda criança no apartamento ou crianças de 6 a 12 anos pagam 20% referente à diária do apartamento duplo.